



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 30 de dezembro de 2021

Edição nº 3.110

Página 1 de 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 343, de 28 de dezembro de 2021

Declara de interesse social, para fins de desapropriação, área atingida pela implementação do Parque Linear da Sanga Panambi, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e a Lei nº 4.132/1962,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 154/2021, de 23 de dezembro de 2021, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de interesse social, para fins de desapropriação, nos termos do inciso VII do *caput* do artigo 2º da Lei Federal nº 4.132/1962, a área de 137,37m² (cento e trinta e sete metros e trinta e sete décimos quadrados), a denominar-se Chácara nº 11.2.A.2, a ser desmembrada da Chácara nº 11.2.A, oriunda da Parte nº 11-2 da Subdivisão da Parte Oeste da Chácara nº 11, do Loteamento Vila Industrial, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 69.099 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, possuindo as seguintes confrontações:

I - a Leste, com a Chácara nº 11.2.A.1, em azimute de 128º24'09", na extensão de 2,97 metros; e, ainda, em azimute de 119º32'04", na extensão de 4,10 metros; em azimute de 134º51'11", na extensão de 4,92 metros; em azimute de 151º03'00", na extensão de 3,70 metros; em azimute de 161º28'34", na extensão de 3,78 metros; em azimute de 165º21'16", na extensão de 3,70 metros; em azimute de 172º11'42", na extensão de 9,78 metros; em azimute de 175º14'13", na extensão de 3,89 metros; e em azimute de 178º34'12", na extensão de 2,86 metros; e

II - a Oeste, com a Chácara nº 11.2.B, em azimute de 336º14'41", na extensão de 46,25 metros.

Parágrafo único - A declaração de interesse social de que trata o *caput* deste artigo destinar-se-á à regularização da respectiva área atingida pela implementação do Parque Linear da Sanga Panambi, nesta cidade.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 344, de 28 de dezembro de 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas ao prolongamento de vias públicas no bairro Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 155/2021, de 23 de dezembro de 2021, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo do Município,

DECRETA:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 30 de dezembro de 2021

Edição nº 3.110

Página 2 de 6

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos da alínea "i" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/1941, as seguintes áreas, a serem desmembradas da Chácara nº 11-B.1, oriunda do desmembramento da Chácara nº 11-B do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, situada no bairro Jardim Pancera, nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 24.015 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I - 2.043,00m² (dois mil e quarenta e três metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Chácara nº 11-B.1.1, na extensão de 102,15 metros;

b) a Leste, com a Rua Vinicius de Moraes, do Loteamento Seifag, implantado sobre a Chácara nº 11-H.2/11-I.1, na extensão de 20,00 metros;

c) ao Sul, com a Chácara nº 11-B.1.2, na extensão de 102,15 metros; e

d) a Oeste, com a Rua Presidente Deodoro da Fonseca, na extensão de 20,00 metros; e

II - 3.042,20m² (três mil e quarenta e dois metros e vinte decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Rua Presidente Deodoro da Fonseca, na extensão de 20,00 metros;

b) a Leste, com a Chácara nº 11-B.1.2, na extensão de 152,11 metros;

c) ao Sul, com a Rua Bom Pastor, na extensão de 20,00 metros; e

d) a Oeste, com o lote urbano nº 365 (área institucional) da quadra nº 27, com a Rua Governador Ney Braga, com os lotes urbanos nºs 239 e 195 da quadra nº 26, todos do Parque Residencial Recanto Verde, na extensão de 152,11 metros.

Parágrafo único - As áreas de que tratam os incisos do *caput* deste artigo destinar-se-ão ao prolongamento das seguintes vias públicas, no bairro Jardim Pancera, nesta cidade:

I - da Rua Vinicius de Moraes, a referida em seu inciso I; e

II - da Rua Presidente Deodoro da Fonseca, a referida em seu inciso II.

Art. 2º - Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/1956.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação do disposto neste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder, se necessário, às medidas judiciais cabíveis à desapropriação das áreas descritas nos incisos do *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 641, de 29 de dezembro de 2021

Designa **Marisete Maria Werle de Deus** para exercer a função de secretária titular da Escola Municipal Ari Arcássio Gossler, desta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1436/2021-SMED, de 28 de dezembro de 2021, da Secretaria da Educação do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada **Marisete Maria Werle de Deus** para exercer a função de secretária titular da Escola Municipal Ari Arcássio Gossler, desta cidade de Toledo, com as vantagens a ela inerentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a alínea "g" do inciso II do *caput* do artigo 1º da Portaria nº 548, de 20 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 30 de dezembro de 2021

Edição nº 3.110

Página 3 de 6

PORTARIA SRH N.º 2888, de 28 de dezembro de 2021

Concede diária complementar a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 542/2021, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de dezembro de 2021, a servidor público municipal, em viagem para levar paciente a tratamento de saúde no Hospital Pequeno Príncipe, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005, alterado pelo Decreto nº 896/2016, artigo 2º, inciso V - diária integral, quando o servidor da Secretaria da Saúde afastar-se por mais de 15h do Município, sem pernoite, em casos de urgência e emergência e para transferência de pacientes para outras cidades). Com saída de Toledo no dia 21/12/2021, às 13h01min e retorno em Toledo no dia 23/12/2021, às 01h05min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	CARLOS MARCOS DE SOUZA	MOTORISTA I	840.287.509-20	821011	1	240,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2021.

MARTA FATH
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 30 de dezembro de 2021

Edição nº 3.110

Página 4 de 6

PORTARIA SRH N.º 2889, de 29 de dezembro de 2021

Ceder o servidor que menciona à EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o Termo de Convenio firmado entre o Município de Toledo e a EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, publicado no Órgão Oficial Eletrônico de 20 de setembro de 2021, Edição n.º 3.023,

considerando o 1º Termo Aditivo de Convenio, publicado no Órgão Oficial Eletrônico de 29 de dezembro de 2021, Edição n.º 3.109,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a vigência da cedência do servidor MARCELO CRISTIANO VANZELLA, matrícula 730981, cargo ANALISTA DE CONTROLE INTERNO I, à EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o Órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de dezembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2021

PROPONENTE: EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

ENDEREÇO: Avenida José João Muraro, nº 1944, Jardim Porto Alegre

CIDADE: Toledo ESTADO: PR

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Pavimentação Asfáltica em parte da Estrada Rural OT112 (5.100) metros entre os pontos 24°37'18,88"S; 53°55'34,07"O e 24°39'25,86"S; 53°55'26,45"O estrada de ligação dos Distritos de Dois Irmãos ao distrito de Dez de Maio, neste Município de Toledo, Paraná. VALOR GLOBAL: Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 3.612.871,46 (três milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos). PAGAMENTO: O pagamento será feito em parcelas mensais, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e concluídos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica ao CONTRATANTE, devidamente atestada pelo Fiscal da Obra, dando conta do cumprimento de todas as exigências contratuais. PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO de execução da obra será de 300 (trezentos) dias corridos após a emissão de Ordem de Serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

EXTRATO CONTRATO Nº 1255/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de Pavimentação Asfáltica em parte da Estrada Rural OT112 (5.100) metros entre os pontos 24°37'18,88"S; 53°55'34,07"O e 24°39'25,86"S; 53°55'26,45"O estrada de ligação dos Distritos de Dois Irmãos ao distrito de Dez de Maio, neste Município de Toledo, Paraná. VALOR GLOBAL: Os valores previstos referem-se à elaboração de composições de custo, sendo tal despesa no valor total de R\$ 3.612.871,46 (três milhões, seiscentos e doze mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos). Contrato firmado em 29 de dezembro de 2021, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 130/2021.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 30 de dezembro de 2021

Edição nº 3.110

Página 5 de 6

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido **em seu Art. 2º**:

Ministério da Economia	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota de Dezembro	10/12/2021	4.243.067,05
Ministério da Economia	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – cota mensal	10/12/2021	4.829.365,61
Ministério da Economia	Cota parte do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural	10/12/2021	108.485,19
Itaipu Binacional	Convênio Itaipu nº 450060999	15/12/2021	279.000,00
Ministério da Cidadania	Bloco Financiamento Proteção Social Básica – CRAS	15/12/2021	24.281,39
Ministério da Cidadania	Bloco Financiamento Proteção Social Básica – SCFV PETI/Projovem	15/12/2021	12.234,80
Ministério da Cidadania	Piso de Alta Complexidade I (SUAS)	15/12/2021	7.436,59
Ministério da Cidadania	Piso de Alta Complexidade II (SUAS)	15/12/2021	4.957,72
Ministério da Cidadania	Piso Fixo de Média Complexidade (SUAS) – Deficiente	15/12/2021	6.808,43
Ministério da Cidadania	Piso Fixo de Média Complexidade (SUAS) – CREAS	15/12/2021	9.766,72
FNDE	Transferências do Salário Educação	17/12/2021	464.085,17
Ministério da Economia	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	17/12/2021	173.202,74
Ministério da Cidadania	Componente para Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro único (SUAS)	17/12/2021	13.307,28
Ministério da Economia	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – cota mensal	20/12/2021	1.860.523,68
Ministério da Economia	Cota parte do Imposto sobre a propriedade Territorial Rural	20/12/2021	6.443,49
FNDE	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	22/12/2021	75.674,95
Ministério da Economia	Cota Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	23/12/2021	36.943,56
Ministério da Saúde	PAB Variável Assistência Financeira Complementar Agentes Comunit. De Saúde	23/12/2021	155.000,00
Ministério da Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial – CISCOPAR	27/12/2021	112.937,77
Ministério da Educação	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF – Percentual Mínimo de 70%	27/12/2021	44.784,35
FNDE	Transferências do Programa PAC 2 – Construção CMEI Bairro Pinheirinho	23/12/2021	101.406,77
FNDE	Transferências do Programa PAC 2 – Construção CMEI'S Jd Concórdia e Vila Pioneiro	23/12/2021	114.082,62
Ministério da Saúde	Aquisição de Veículos - Saúde	27/12/2021	747.963,00

JADYR CLAUDIO DONIN - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XII

Toledo-PR, 30 de dezembro de 2021

Edição nº 3.110

Página 6 de 6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Processo Administrativo Sanitário nº 027/2021

Auto de Infração nº 21.175/2021

Autuado: Chefinho's Alimentos LTDA

CNPJ: 39.992.164/0001-88

Data da autuação: 29/10/2021

Data da decisão: 29/12/2021

Decisão final: Ante ao exposto, JULGO IMPROCEDENTE o Auto de Infração nº 21.175/2021, em que a Vigilância em Saúde, autuou o estabelecimento Chefinhos's Alimentos LTDA – CNPJ 39.992.164/0001-88 - Endereço Rua Nossa Senhora do Rocio, 1432 – Centro, pela violação do Art.63, incisos XVII da Lei Estadual nº 13.331 de 23 de novembro de 2001, c/c Lei Municipal 1946/2006, Art. 16, c/c RDC 216/2004 c/c NBR 14.518/2000. Considerando a primariedade do infrator e a reparação de ato lesivo a saúde pública com a instalação de equipamento que elimina situação de risco à saúde a que estavam expostos os trabalhadores, o meio ambiente e os consumidores devido a exposição a névoa de gordura, calor, ao lançamento de gases gordurosos afetando a qualidade do ar, e a possibilidade de contaminação dos alimentos, recomendo o **ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo no Departamento de vigilância em saúde. Após publicação no Diário Oficial do Município, o estabelecimento deve tomar ciência da decisão. Toledo-PR, em 29 de dezembro de 2021. Juliana Beux Konno/Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde/Portaria nº 358, de 03/07/2021.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Robson Ricardo Fuso Morante

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto á ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.